

**Ata de nº 137 (cento e trinta e sete) da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 30/08/2023.**

Às catorze horas e trinta minutos do trigésimo dia do mês de agosto de 2023, na sala de reuniões José Andrade de Souza, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF de São Luís - MA, situada à Rua do Egito, nº 283, Centro, prédio da SEMFAZ-Primeiro Andar, reuniu-se esta 2ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os conselheiros Antonio de Sousa Freitas, Manfrini Pereira Freire, Ana Rute Rocha Nunes, Renan dos Santos Guedes e o doutor Marcelo Duailibe Costa, representante da Procuradoria Geral do Município na 2ª Câmara deste Tribunal. Dando início à sessão, o Presidente desejou um bom dia a todos. Logo após, foi procedida a oração do Pai Nosso pelo Conselheiro Antonio de Sousa Freitas. Continuando, o presidente colocou em apreciação a Ata de n.º 136 desta Câmara, que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente colocou em julgamento o processo n.º 43335/2020 e 35888/2021 - HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA, sendo Recurso Voluntário, tendo como Relator o Conselheiro Antonio de Sousa Freitas. Dito isto, solicitou ao relator que realizasse a leitura do seu relatório. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos Conselheiros e ao Representante da Procuradoria Geral do Município se gostariam de sanar alguma dúvida quanto ao relatório, momento em que não manifestaram interesse. Logo após, o presidente solicitou ao relator que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Ante o exposto, decido pelo **CONHECIMENTO** do Recurso Voluntário, no mérito, pelo seu **IMPROVIMENTO**. É como voto.”. Iniciada a fase de debates, os Conselheiros e o representante da Procuradoria Geral do Município não fizeram objeções ao voto. O presidente perguntou ao Conselheiro Relator Antonio de Sousa Freitas se manteria seu Voto, momento em que o Relator respondeu afirmativamente. Iniciada a fase de votação, os Conselheiros acompanharam o voto do Relator. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: “Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário.” O presidente solicitou ao Relator que apresentasse sua proposta de Ementa, sendo esta da seguinte forma: “ISSQN – AUTO DE INFRAÇÃO. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO EFETUOU O PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E NEM EMITIU AS NOTAS FISCAIS CORRESPONDENTES EXIGIDAS PELO FISCO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.”, que após apreciação foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Renan dos Santos Guedes e o Presidente parabenizaram o Conselheiro Relator Antonio de Sousa Freitas e o doutor Marcelo Duailibe Costa, representante da Procuradoria Geral do Município pelo excelente trabalho. Finalizando, o presidente

Manfrini

franqueou a palavra, a Coordenadora de Apoio Administrativo do TARF lembrou aos presentes que no dia 31/08, às 14:30, haverá sessão do Tribunal Pleno, e como os Conselheiros e o representante da Procuradoria não manifestaram interesse em usar da palavra, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,-----pelo senhor presidente, demais conselheiros e o representante da PGM.



FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO  
PRESIDENTE

*Manfrini Pereira Freire*  
MANFRINI PEREIRA FREIRE

*[Handwritten signature]*  
ANA RUTE ROCHA NUNES



RENAN DOS SANTOS GUEDES

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO DE SOUSA FREITAS

*Marcelo D. Costa*  
MARCELO DUAILIBE COSTA  
Representante da PGM - 2ª Câmara